



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 357/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....203/2018

Decreto Nº.....204/2018

Câmara Municipal

Portaria Nº.....090/2018

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 203 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, na Prefeitura Municipal de Água Clara, o valor de R\$ 143.759,88 (Cento e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos), suplementar na Seguinte dotação:

Prefeitura Municipal de Água Clara

Reduzido 0057.

01.005 – Secretaria Municipal de Educação
12.306.0026.2025 – Manutenção da Alimentar Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 92.258,69

Fonte 1.15.051 – Transferência referentes ao PNAE 51.501,19

TOTAL 143.759,88

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

Reduzido 0072.

01.005 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0026.2017 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 45.576,20

Reduzido 0113.

01.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
15.452.0031.2033 – Manutenção dos Serviços Urbanos
3.3.90.30. – Material de Consumo
Fonte 1.70.071 – Recursos Hídricos 13.022,05

Reduzido 0114.

01.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
15.452.0031.2033 – Manutenção dos Serviços Urbanos
3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1.70.071 – Recursos Hídricos 32.097,71
Fonte 1.70.073 – Royalties Petróleo 31.862,22

Reduzido 0118.

01.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
24.722.0032.2054 – Manutenção das Telecomunicações no Município
3.3.90.30. – Material de Consumo
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 10.000,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 357/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2018.

ANO II

Fonte 1.70.071 – Recursos Hídricos 10.968,56

Reduzido 0119.

01.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

24.722.0032.2054 – Manutenção das Telecomunicações no Município

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.70.071 – Recursos Hídricos 233,14

TOTAL 143.759,88

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10 de Julho de 2018.

Água Clara – MS, 14 de Agosto de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 204 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, no Fundo Municipal de Saúde, o valor de R\$ 14.048,40 (Quatorze Mil, Quarenta e Oito Reais e Quarenta Centavos), na Prefeitura Municipal de Água Clara, o valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), suplementar na Seguinte dotação:

Fundo Municipal de Saúde

Reduzido 0241.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte 1.31.503 – Recursos provenientes do FIS 3.000,00

Reduzido 0241.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte 1.14.009 – Componente Piso da Atenção Básica Variável 3.000,00

Reduzido 0250.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte 1.31.009 – Componente Piso da Atenção Básica Variável 8.048,40

Prefeitura Municipal de Água Clara

Reduzido 0028.

01.004 – Secretaria de Administração

04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 3.000,00

TOTAL 17.048,40

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, §**

1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

Reduzido 0100.

01.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

04.122.0039.2047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 9.000,00

Reduzido 0248.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 8.048,40

TOTAL 17.048,40

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 07 de Agosto de 2018.

Água Clara – MS, 14 de Agosto de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

Portaria 90/2018 DE 14 DE AGOSTO DE 2018

“Concede férias a servidora Catarina Gonçalves Martins, pelo prazo de 15 dias, a com início em 15/08/2018 e término em 29/08/2018, e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Saylor Cristiano de Moraes**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso VI, alínea “i”, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER férias à servidora Catarina Gonçalves Martins, pelo período de 15 dias, com início em 15/08/2018 e término em 29/08/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (catorze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Saylor Cristiano de Moraes
Presidente